



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 16/2017, DE SUBSTITUIÇÃO DE 2 (DOIS) ELEVADORES COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA EGS ELEVADORES EIRELI-EPP (Pregão Eletrônico n. 22/2016 - Processo Administrativo/CNJ n. 02243/2015).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 2, Lote 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **EGS ELEVADORES EIRELI - EPP**, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 124, Ed. Santa Mônica, Centro, Vitória/ES, CEP 20.010-002, telefone (27) 3323-1307, inscrita no CNPJ sob o n. 05.379.701/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, **Edgar dos Santos Gomes**, Identidade n. 1988753 SSP/ES e CPF n. 057.989.637-48, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02243/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do serviço de manutenção dos elevadores novos (item 6 do Anexo “A” do contrato).

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado de **04 de março de 2020 a 20 de julho de 2021**.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor mensal estimado deste contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência do serviço de manutenção dos elevadores novos, no período de 04/03/2020 a 20/07/2021, é de **R\$ 980,93** (novecentos e oitenta reais e noventa e três centavos) e o valor total estimado de **R\$ 16.675,81** (dezesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos), na forma do

Anexo Único deste aditivo.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.39 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

Parágrafo único – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Getúlio Vaz

Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**

Edgar dos Santos Gomes

Procurador

ANEXO ÚNICO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 16/2017, DE SUBSTITUIÇÃO DE 2 (DOIS) ELEVADORES COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA EGS ELEVADORES EIRELI-EPP (Pregão Eletrônico n. 22/2016 - Processo Administrativo/CNJ n. 02243/2015).

ITEM	UN	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	MÊS	17	Manutenção dos elevadores novos (inclusive garantia)	980,93	16.675,81
VALOR TOTAL ESTIMADO					16.675,81



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COÊLHO MATIAS, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 28/02/2020, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR DOS SANTOS GOMES, Usuário Externo**, em 02/03/2020, às 08:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 02/03/2020, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj.gov.br) informando o código verificador **0836751** e o código CRC **AD5620AF**.